



EDITAL GP Nº 06/2025

Art. 1º. O Presidente o Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda., no uso de suas atribuições estatutárias, torna públicos à comunidade acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL — UNIBRASIL, em cumprimento a Lei nº 9.870, de 23/11/1999, os valores médios das mensalidades, válidas para o ano de 2026, dos cursos presenciais.

MENSALIDADE GRADUAÇÃO PRESENCIAL			
CURSO	VALOR PAGAMENTO ANTECIPADO	VALOR DA MENSALIDADE PARA PAGAMENTO NO VENCIMENTO	
ADMINISTRAÇÃO	R\$ 1.370,62	R\$ 1.442,76	
ARQUITETURA E URBANISMO	R\$ 2.347,60	R\$ 2.471,15	
BIOMEDICINA	R\$ 1.875,96	R\$ 1.974,70	
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 1.370,62	R\$ 1.442,76	
COMUNICAÇÃO SOCIAL	R\$ 1.579,46	R\$ 1.662,59	
DIREITO	R\$ 2.132,75	R\$ 2.245,00	
EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 1.658,70	R\$ 1.746,00	
EDUCAÇÃO FÍSICA - ABI	R\$ 1.658,70	R\$ 1.746,00	
ENFERMAGEM - 4 ANOS	R\$ 1.704,96	R\$ 1.794,69	
ENFERMAGEM - 5 ANOS	R\$ 1.363,98	R\$ 1.435,77	
ENGENHARIA CIVIL	R\$ 1.980,36	R\$ 2.084,58	
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	R\$ 1.445,23	R\$ 1.521,30	
ENGENHARIA DE SOFTWARE	R\$ 1.791,09	R\$ 1.885,35	
ENGENHARIA ELÉTRICA	R\$ 1.747,61	R\$ 1.839,59	
ENGENHARIA MECÂNICA	R\$ 2.053,80	R\$ 2.161,89	
ESTÉTICA E COSMÉTICA	R\$ 1.000,35	R\$ 1.053,00	
FARMÁCIA 4 ANOS	R\$ 1.876,36	R\$ 1.975,11	
FARMÁCIA 5 ANOS	R\$ 1.501,09	R\$ 1.580,09	
FISIOTERAPIA	R\$ 1.800,53	R\$ 1.895,29	
FONOaudiologia	R\$ 1.412,94	R\$ 1.487,30	
MEDICINA VETERINÁRIA	R\$ 2.998,97	R\$ 3.156,81	
NUTRIÇÃO	R\$ 1.687,82	R\$ 1.776,65	
ODONTOLOGIA	R\$ 3.322,09	R\$ 3.496,94	
PEDAGOGIA	R\$ 864,03	R\$ 909,50	
PSICOLOGIA	R\$ 2.231,75	R\$ 2.349,21	



Art. 2º. O valor de mensalidade disposto neste Edital:

- I. Não contempla as disciplinas feitas em regime de dependência e/ou adaptação, bem como, as disciplinas eletivas que o estudante queira cursar durante sua Graduação.
- II. Refere-se ao plano de pagamento do percurso ou itinerário formativo sugerido. Dessa forma, o valor a ser pago pelo estudante poderá ser diferente (a maior ou a menor) do valor divulgado, conforme as disciplinas selecionadas.
- III. O valor da disciplina a ser cursada corresponderá sempre ao valor da disciplina equivalente em seu curso de origem.
- IV. O valor da semestralidade é calculado levando-se em conta o valor dos créditos (disciplinas). Desta forma o valor para os demais semestres varia conforme o número de créditos escolhidos e de acordo com a matriz curricular de cada período.

Art. 3º. Valor de mensalidade para alunos ingressantes a partir do 1º semestre de 2026.

Art. 4º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Curitiba, 28 de outubro de 2025.


Prof. Dr. Clémerson Merlin Clève
Presidente do Complexo de Ensino Superior do Brasil Ltda.